



DECRETO Nº 811 DE 23 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 644.971,58** (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 644.971,58** (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	
03.30 - Fundos Municipais	
03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí	
08.244.3014.1530 - MANUTENÇÃO DO ORGÃO FMAS	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (4)	20.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (6)	80.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7)	164.019,30
3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (10)	15.000,00
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (11)	35.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (13)	30.000,00
08.244.3014.1531 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (23)	80.000,00
3.3.90.39.00.1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (25)	38.400,00
08.244.3014.1532 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50)	77.552,28
08.244.3014.1533 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (78)	65.000,00
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (75)	40.000,00
TOTAL 644.971,58	

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAI	
03.30 - Fundos Municipais	
03.30.02 - Fundo Municipal de Assit.Social de Barra Piraí	
08.244.3014.1382 - Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (2)	80.000,00
08.244.3014.1532 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (46)	50.000,00
3.3.90.36.00.1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (47)	77.552,28



3.3.90.30.00.1661 - Material de Consumo (42)	30.000,00
3.3.90.40.00.1661 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (54)	8.400,00
08.244.3014.1534 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (105)	357.019,30
08.244.3014.1538 - AÇÕES GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (150)	42.000,00
TOTAL	644.971,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de julho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal